



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 637/2025

“Aprova a correção para fins de lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre a Planta Genérica de Valores do Município e dá outras providências”

AUTORIA: Poder Executivo

JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

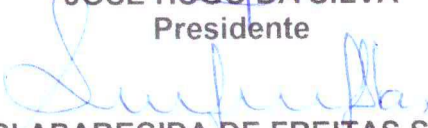
Art. 1º Fica aprovada a correção de 4,55% (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), para fins de lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre a Planta Genérica de Valores do Município de Santana de Parnaíba e suas Tabelas na forma prevista pela Lei nº 3.091, de 02 de dezembro de 2010, com incidência das Leis de nº 3.163, de 08 de dezembro de 2011, nº 3.593, de 14 de dezembro de 2016, nº 3.742, 13 de dezembro de 2018, nº 4.161, de 08 de dezembro de 2022, nº 4.243, de 06 de dezembro de 2023 e nº 4.290, de 13 de novembro de 2024.

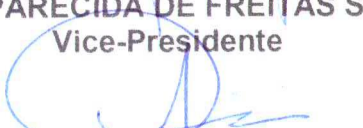
Parágrafo único. O valor referido na Tabela I, letra "C", da Lei nº 3.091, de 2 de dezembro de 2010, com alterações introduzidas pelas Leis de nº 3.163, de 8 de dezembro de 2011, nº 3.593, de 14 de dezembro de 2016, nº 3.742, 13 de dezembro de 2018, nº 4.161, de 8 de dezembro de 2022, nº 4.243, de 6 de dezembro de 2023 e nº 4.290, de 13 de novembro de 2024, fica atualizado para R\$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos).

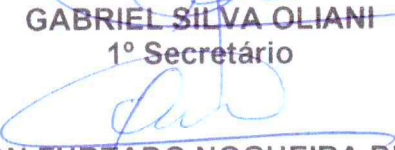
Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

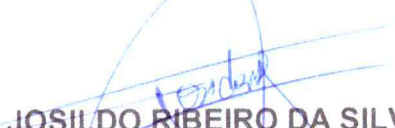
Plenário Antônio Branco, 18 de novembro de 2025.


JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário


EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário


JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro



DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

CNPJ: 59.043.513/0001-22

ENDEREÇO

Logradouro: LARGO DA MATRIZ, 63

CEP: 06501-005

Bairro: CENTRO.

Cidade / UF: SANTANA DE PARNAIBA / SP

Número:

Complemento:

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Abertura do protocolo: 19/11/2025 às 10:26

Início do protocolo: 19/11/2025

Nível de acesso: Livre

Requerente: JOSE HUGO DA SILVA para:
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Categoria: Câmara Municipal

Subcategoria: Câmara - Autógrafo de Lei

Título: Câmara - Autógrafo de Lei

Detalhamento:

Encaminhado Autógrafo de Lei nº 637/2025 - "Aprova a correção para fins de lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre a Planta Genérica de Valores do Município e dá outras providências". Autoria: Poder Executivo.

Foram incluídos **2 documentos:**

Anexados:

Documento pessoal com foto (0,26 MB) - CNH Hugo.pdf

Documento Anexo (0,48 MB) - Autógrafo de Lei nº 637.2025.pdf

